MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

JAGUAPITA - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUAPITA

Ofício n.º 55/2015
Ref: Inquérito Civil n.º MPPR-0071.15.000071-0

JAGUAPITA, 18 de Agosto de 2015.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Comunico a Vossa Senhoria a instauração por esta Promotoria de Justiça de Inquérito Civil, n.º MPPR-0071.15.000071-0, nos termos da Portaria em anexo, e solicito-lhe prestar as seguintes informações a respeito, no prazo de 10 (dez) dias: a) quais os critérios objetivos para consideração dos títulos (como carga horária mínima, registro perante o MEC, entre outros); b) qual parâmetro foi adotado para a pontuação atribuída à prova de títulos, visto que pode alcançar 25% (vinte e cinco por cento) da nota final; c) se há lei que regulamente tal forma de pontuação; d) se há qualquer servidor da Câmara Municipal (por qualquer meio de provimento) que já manifestou interesse em realizar o referido concurso público.

Descrição do Fato: Conforme "denúncia" através de correspondência eletrônica de origem não identificada, haveria pontuação excessiva para a prova de títulos no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Atenciosamente,

MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO

recebi 19-08-2015

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ANTONIO VIEIRA DA SILVA
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - RUA AMAZONAS, 60, CEP: 86.610-000 - JAGUAPITA - PR

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Nº 153/2015 - 13:31
RECEBIMENTO
Aos 18 dias de agosto
do ano de dois mil e 15, recebi
estes autos, do que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

Req: 053/2015

Papel reciclado, menor custo ambiental.

JAGUAPITA - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUAPITA

PORTARIA Nº MPPR-0071.15.000071-0

REPRESENTADO(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Conforme "denúncia" através de correspondência eletrônica de origem não identificada, haveria pontuação excessiva para a prova de títulos no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Visando apurar os fatos acima descritos, o PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUAPITA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n.º 85/99), nos artigos 1º a 4º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigos 1º a 4º, § 4º, da Resolução nº 1.928, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná instaura **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

JAGUAPITA, 18 de Agosto de 2015.

MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO

Papel reciclado, menor custo ambiental.